



EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

PRINCÍPIOS PROCESSUAIS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Competência técnica: Legislação

Conhecimentos relacionados: Direito Processual Civil

Objetivo Geral

Compreender e interpretar os princípios processuais fundamentais para aplicação do CPC às demandas em um Estado Democrático de Direito, à luz da Constituição Federal de 1988.

Objetivos Específicos

- Rever, interpretar e compreender a parte principiológica da nova lei de ritos;
- Conhecer a topografia da lei de ritos e onde constam os principais princípios processuais no CPC de 2015;
- Compreender e definir os conceitos que fundamentam os princípios processuais no CPC de 2015, termos e definições para a eficácia de um sistema democrático, com foco na abordagem de casos concretos doutrinários e jurisprudenciais;
- Compreender os princípios democráticos relacionados às garantias fundamentais e definir seus conceitos;
- Interpretar as normas fundamentais da lei de ritos à luz da Constituição Federal, considerando os enunciados do FPPC e todo o aporte doutrinário mais atualizado sobre os temas.

Metodologia e Recursos

Aulas expositivas, materiais de leitura, exercícios, estudos de casos, Microsoft Teams.

Conteúdo Programático

- O PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL- vem do Direito anglo-saxônico através da expressão *Due Process of Law*. (Art. 5º, LIV, CRFB de 1988)
- O PRINCÍPIO DA ISONOMIA OU IGUALDADE DAS PARTES (Art. 5º, caput, CRFB de 1988)
- PRINCÍPIO DA CONSENSUALIDADE
- O PRINCÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO OU CELERIDADE OU DA TEMPORALIDADE (Art. 5º, LXXVIII, C.R.F.B. de 1988)
- O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO (ART. 5º, LV, C.R.F.B. de 1988)
- O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA (ART. 5º, LV, C.R.F.B. de 1988)
- O PRINCÍPIO DA IMPARCIALIDADE DO JUIZ E DO JUIZ NATURAL (ART. 5º, XXXVII E LIII, C.R.F.B. de 1988)
- O PRINCÍPIO DA INÉRCIA E DA DEMANDA (OU PRINCÍPIO DISPOSITIVO) (ART. 312 DO CPC E ART. 2 CPC)



EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- O PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO
- O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL
- O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E DA MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES (ARTIGO 11 E 189 DO CPC E ART.5º, LX, C.R.F.B).
- O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO OU DA MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES JURISDICIONAIS (ART.93, IX, da CRFB de 1988)
- O PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL: ART. 3º DO CPC C/C ART. 5, XXXV, C.R.F.B.)
- O PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA OU BOA-FÉ PROCESSUAL
- O PRINCÍPIO DA LEALDADE PROCESSUAL
- O PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO ENTRE PEDIDO E SENTENÇA OU PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA OU AINDA DA ADSTRIÇÃO DA SENTENÇA AOS LIMITES DO PEDIDO
- OS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.
- PRINCÍPIO DA PARIDADE DE TRATAMENTO JUDICIAL, O CONTRADITÓRIO EFETIVO E A HIPOSSUFICIÊNCIA DA PARTE
- PRINCÍPIO DO *TEMPUS REGIT ACTUM* OU LEI PROCESSUAL NO TEMPO
- PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE OU DA LEI PROCESSUAL NO ESPAÇO
- O PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURIDIÇÃO OU DA INAFASTABILIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL
- O PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO.
- O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA DO PROCESSO
- PRINCÍPIO DA AMPLIAÇÃO DOS PODERES DO JUIZ NO CPC DE 2015
- PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO

Avaliação

Para cursos com aula ao vivo: verificação de aprendizagem com seleção randômica de questões na plataforma *Moodle* no fim do curso.

Bibliografia

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869.htm. Acesso em: 15 de jun. 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA -ESAJ
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA – DIEPE

EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei 13.105, de 16 de março 2015**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 15 de jun. 2020.

BRASIL. **Constituição Federal da República (1988)**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 21 abr. 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8906.htm. Acesso em: 15 de jun. 2020.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça** -AgRg no REsp: 1263480 CE 2011/0152105-8, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 01/09/2011, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/09/2011. Disponível em: <http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/21084709/agravo-regimental-no-recurso-especial-agrg-no-resp-1263480-ce-2011-0152105-8-stj/inteiro-teor-21084710>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

BRASIL. **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**. Autos nº 0000445-19.2010.5.18.0009. Juíza: Cleuza Gonçalves Lopes. Data de Publicação: DJe 06/05/2010. Disponível

em: http://sistemas.trt18.jus.br/visualizador/pages/conteudo.seam?p_tipo=2&p_grau=1&p_tab=saj290&p_id=3742856&p_num=5803&p_ano=2010&p_cid=93&p_tipproc=RTS&p_dataut=03/03/2010&p_npag=x. Acesso em: 15 de jun. 2020.

BRASIL. **Superior Tribunal de Justiça** -REsp nº 1133262 / ES (2012/0091110-6), Relator: Min. Luis Felipe Salomão - Corte Especial, Data de Publicação: DJ 04/08/2015). Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/111498611/trt-6-judiciario-18-03-2016-pg-400>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

DIDIER JR., Fredie. Fundamentos del principio de cooperación en el derecho procesal civil portugués. Lima: Communitas, 2010.

DIDIER JR., Fredie. Cláusula general de negociación sobre el proceso en el nuevo Código de Proceso. In: Convenciones procesales. Lima: Raguel, 2015.

DIDIER JR., Fredie. Princípio da Boa-fé Processual no Direito Processual Civil Brasileiro e Seu Fundamento Constitucional Disponível em:

https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1183784/Fredie_Didier_Jr.pdf DIDIER JR., Fredie. Apontamentos para a concretização do princípio da eficiência do processo. Disponível em: <https://d24kgseos9bn1o.cloudfront.net/editorajuspodivm/arquivos/soltas%20novas%20tendencias%20do%20processo%20civil.pdf>

DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: 1: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo do conhecimento .24. ed., rev., atual. e ampl. 2022

KEMMERICH, Clovis Juarez. A interpretação da sentença judicial no processo civil. In: Novo CPC – Doutrina selecionada. Alexandre Freire, Lucas Buril e Ravi Peixoto (Coord.) Salvador: Editora Juspodivm, 2015, vol. 2, p.486.

GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel; CINTRA, Antônio Carlos de Araújo. **Teoria Geral do Processo**. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2012

JÚNIOR, Humberto Theodoro; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre Melo Franco PEDRON; Flávio Quinaud. **Novo CPC Lei 13.105, De 16.03.2015 Fundamentos e Sistematização**. 2. ed. Rio de Janeiro: Gen/Forense. 2015. p. 67.

MELLO JÚNIOR, Adolpho C. de Andrade. Aplicação Judicial do Direito – Juízos de Verossimilitude e Probabilidade. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro: volume 3, nº 12, p. 111-117, 2000. Disponível em

: http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista12/revista12_111.pdf.

Acesso em: 23 abr. 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA -ESAJ
DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA – DIEPE

EMENTA

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 30. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2013.

MIRANDA, André Padoin. **Assédio Processual e o Projeto do Novo Código de Processo Civil**. Disponível em

: <http://pgsskroton.com.br/seer/index.php/juridicas/article/viewFile/1190/1142>. Acesso em: 2 abr. 2022.

Novo código de processo civil anotado / OAB. – Porto Alegre: OAB RS, 2015. Disponível em: https://www.oabrs.org.br/novocpcanotado/novo_cpc_anotado_2015.pdf. Acesso em: 5 mai. 2022.

PAIM, Nilton Rangel Barreto; HILLESHEIM, Jaime. Assédio Processual no Processo do Trabalho. **Revista TST**, Brasília, vol. 75, nº4, out/dez 2009. Disponível em : http://aplicacao.tst.jus.br/dspace/bitstream/handle/1939/13797/006_paroski.pdf?sequence=6. Acesso em: 5 mai. 2022.

PAROSKI, Mauro Vasni. Reflexões sobre a morosidade e o assédio processual. **Rev. TST**, v. 75, n. 4, p. 111-137, out./dez. 2009. Disponível em: http://aplicacao.tst.jus.br/dspace/bitstream/handle/1939/13797/006_paroski.pdf?sequence=6. Acesso em: 5 mai. 2022.

[Conteúdo Jurídico | O princípio da lealdade processual e da boa-fé objetiva à luz do novo Código Processual Civil e o assédio processual na justiça do trabalho \(conteudojuridico.com.br\)](http://conteudojuridico.com.br)

Carga horária

14 horas

Atualização: 30/06/2022	Revisão: 00
-------------------------	-------------